# Dia das Mães gera movimentação na economia local e desperta atenção de consumidores

**Date :** 09-05-2024

Movimentação no Centro da cidade aumenta em períodos como o Dia das Mães

Com a proximidade do Dia das Mães, comemorado no próximo domingo (12), aumentam as expectativas do Governo Municipal e dos comerciantes locais em relação à movimentação financeira gerada pela data, que é tida pelo empresariado como a segunda mais importante do Brasil em termos econômicos; a primeira é o Natal.

No contexto econômico de Vitória da Conquista, essa situação contém alguns elementos específicos. "Depois do Natal, o Dia das Mães é o momento mais importante da economia regional. Ainda que, em nosso caso, tenhamos o São João e o Festival de Inverno", explica o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Marcos Ferreira, para quem as expectativas positivas são compartilhadas entre os setores público e privado: "A CDL espera um incremento muito significativo nas vendas deste ano, não só pelos eventos que se avizinham, mas também pelas promoções da entidade".

O presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), Márcio Pedro Costa, concorda com o representante do Governo Municipal. “O Dia das Mães é considerado o Natal do primeiro

semestre", observa. Segundo Costa, há um clima de otimismo no comércio varejista local com relação ao Dia das Mães em 2024. Uma pesquisa feita pela CDL aponta para um possível aumento de 10% nas vendas do varejo conquistense, em relação à mesma data do ano passado.

Segundo o presidente da CDL, esse aumento pode ser estimulado, principalmente, pelos setores de eletroeletrônicos, utensílios para o lar, vestuário e joias, que costumam ser os mais procurados pelo público que tem o hábito de comprar presentes no Dia das Mães. Outro setor que registra aumento, nessa época, é o de alimentos, já que muitas pessoas costumam levar suas mães para almoços e jantares fora de casa.

"É uma tradição. Uma data estratégica que contribui muito para o comércio varejista. Nós estimamos que, em média, mais de 70% das pessoas presenteiam as mães nessa data", defende Costa. "A CDL contribui e incentiva os consumidores a comprarem no nosso comércio, envolvendo estratégias e campanhas para que as vendas possam aumentar ainda mais. E para aproveitar essa data comemorativa e estratégica, gerando mais aumento de vendas no comércio e, claro, um aumento de renda e emprego no nosso município", complementa o dirigente.

Costa informa ainda que, na Bahia, a previsão é de que o aumento, este ano, seja de 7,1% em relação às vendas de 2023. Já em termos nacionais, uma pesquisa divulgada pela Confederação Nacional do Comércio, Bens, Serviços e Turismo (CNC) mostra que, no universo do varejo, o volume de vendas provocado pelo Dia das Mães de 2024 pode atingir R$ 13,23 bilhões – ou seja, um avanço de 3,5% em relação ao ano passado.

Setor de eletroeletrônicos é um dos que estimulam a economia local

**Orientações aos consumidores**

Com relação a quem de fato causa toda essa movimentação – ou seja, as pessoas que compram os produtos –, a Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) alerta para os cuidados que são necessários no momento das compras, especialmente quando sentirem a necessidade de trocar produtos comprados por ocasião do Dia das Mães.

“Os consumidores devem solicitar por escrito as condições para a realização de trocas”, orienta o coordenador do Procon, Rafael Meira. “A princípio, o fornecedor só é obrigado a realizar trocas de produtos que apresentarem algum defeito. Mas, se for ofertada a realização de trocas, independentemente da existência de defeitos, o fornecedor fica vinculado às condições de troca informadas ao consumidor”, complementa.

Para saber mais detalhes sobre a política de trocas e outros aspectos da relação entre compradores e fornecedores, confira as orientações do Procon para quem for ao comércio no Dia das Mães.

- **Política de troca:** Os estabelecimentos comerciais têm a obrigação de informar aos consumidores, no momento da compra, as condições e prazos para a troca de produtos. Em regra, as lojas não são obrigadas a efetuar a troca de produtos adquiridos presencialmente, caso isso se deva ao tamanho do produto ou a eventuais arrependimentos por parte do comprador. Entretanto, se o vendedor informar ao

consumidor, no momento da compra, que é possível a realização de troca, a loja fica obrigada a cumprir o que prometeu, independentemente da existência de defeito no produto.

- **Compras pela internet:** Aquisições realizadas pela internet ou por meio de aplicativos podem ser canceladas no prazo de arrependimento, que é de sete dias, contados a partir do ato de recebimento do produto ou serviço. Ao realizar compras on-line, o consumidor deve verificar se o site ou aplicativo da loja é confiável e se oferece um ambiente seguro para a efetivação da compra. O consumidor deve sempre escolher o fornecedor que tenha endereço fixo, informações básicas como Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), telefone para contato, e-mail e, principalmente, um Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).
- **Cumprimento da oferta:** O fornecedor de produtos ou serviços fica vinculado à oferta, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor. Sendo assim, recomenda-se que os consumidores guardem anúncios e materiais de divulgação, como tickets, panfletos e publicações em redes sociais, como provas para o registro de reclamação junto ao Procon.
- **Preços:** Os produtos devem ter o preço devidamente exposto. Se o consumidor, ao realizar o pagamento do produto, for cobrado em um valor maior do que o indicado na prateleira ou vitrine, ele efetuará a compra mediante o pagamento do menor valor. É importante monitorar os preços por meio de sites específicos para cotação. Desta forma, poderá ser verificado se os produtos vendidos estão, de fato, com preços promocionais.
- **Pagamentos:** Em relação à forma de pagamento, os estabelecimentos comerciais podem adotar preços diferentes, em função do instrumento de pagamento utilizado na transação e do prazo de pagamento. No entanto, as condições devem ser informadas em local e em formato visíveis ao consumidor. Em compras on-line, o consumidor deve, preferencialmente, optar pelo uso de cartões de crédito virtuais. Os bancos oferecem essa modalidade de cartão de crédito, que evita problemas com clonagem.
- **Atenção**: Se o site em que for realizada a compra disponibilizar apenas o boleto bancário como forma de pagamento, tenha cuidado. Essa é a modalidade mais comum em casos de golpe ou fraude.

**Não esqueça a nota fiscal**

O consumidor sempre deve exigir a nota fiscal para ter seus direitos garantidos.

**Contato**

Em caso de dúvidas ou reclamações, os consumidores podem comparecer à sede do Procon, das 8h às 17h, na Praça Virgílio Ferraz nº 83, Centro, Vitória da Conquista. Maiores detalhes sobre o atendimento podem ser solicitados pelo telefone (77) 3429-7850.